



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/17

Contrato/Aditivo nº 377/2017

Processo Administrativo nº. 41.795/2017 - Anexado ao de nº 04.775/2017 – Pregão 025/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFICINAS PEDAGÓGICAS EM 14 UNIDADES ESCOLARES.

ADITAMENTO: Recursos Orçamentários.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sá Fleury, nº 65, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de março de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, alterando os recursos orçamentários do contrato para que as despesas decorrentes deste, sejam suportadas pela seguinte dotação:

02 – PM BOTUCATU – 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 02.04.02 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 22000 - ENSINO FUNDAMENTAL – FICHA 97.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

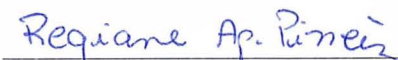
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 NOV 2017


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª. 

Rubens Dazio Taborda Carmelão
Auxiliar Administrativo
R.I. 3.871-7